



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050234/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Processo SEI nº 00090-00022747/2022-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 5.103.657 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 352.374.651-53, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 11.162.311/0001-73, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, SIA Trecho 17 Rua 14 Lote 170, Guará/DF, CEP: 71.200-240, neste ato representada por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, portador do RG n.º 484.372.955 SSP/MA, inscrito no CPF n.º 717.967.543-15, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 03 (três) postos de RECEPCIONISTA, 01 (um) posto de SECRETÁRIA EXECUTIVA e 03 (três) postos de TÉCNICO EM SECRETARIADO, a serem somados ao Contrato n.º 050.234/2023, conforme Despacho – SEMOB/SUAG/CE-CONTR050234/2023 ([140762361](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O acréscimo dos postos em 12 meses corresponde a um aumento de **11,8% (onze inteiros e oito por cento)** no valor inicial atualizado do contrato, totalizando **R\$ 561.737,28** (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

3.2. Para o período até 13/11/2024, será utilizado o valor de **R\$ 280.868,64** (duzentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento dos postos de trabalho acrescidos por este aditivo.

3.3. Com o presente acréscimo, o Contrato 050234/2023 passará ao valor global de **R\$ 5.893.733,04** (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa se dará conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 401/2024 - SEMOB/SUAG/CGOF/DIOF/GEORC de 15/05/2024 ([141028259](#)), compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 4.1.1. **FONTES DE RECURSOS:** 100 - Ordinária não vinculada;
- 4.1.2. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;
- 4.1.3. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais;
- 4.1.4. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.37 - Locação de Mão de Obra;
- 4.1.5. **SUBITEM:** 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

4.2. O valor do empenho da presente despesa é de **R\$ 280.868,64** (duzentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho 2024NE00690 ([142108356](#)), emitida em 28/05/2024, na modalidade Global.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura. Considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao acréscimo ocorrido, em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente Termo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
Secretário de Estado

GILDENILSON BRAZ TORRES
R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 04/06/2024, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **142086984** código CRC= **84D971BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3043-0408
Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00022747/2022-15

Doc. SEI/GDF 142086984

Criado por [0102696398](#), versão 3 por [01002842785](#) em 28/05/2024 18:33:13.